



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA  
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

CONSELHO DIRETOR  
ATO DO CONSELHO DIRETOR

**RESOLUÇÃO INEA Nº 115 DE 14 DE MAIO DE 2015.**

APROVA A NORMA OPERACIONAL 29  
(NOP-INEA-29), PARA O CADASTRO DE  
ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO MINERAL.

**O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)**, reunido no dia 06 de abril de 2015, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, bem como o art. 8º, XVIII, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, conforme processo administrativo nº E-07/002.29/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Norma Operacional 29 (NOP-INEA-29), para o cadastro de atividades de extração mineral.

**Art. 2º** - Caberá à Gerência de Informação e Acervo Técnico (GEIAT), publicar a NOP-INEA-29, no site do INEA ( [www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br) ), no menu Institucional / Boletim de Serviços.

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2015.

**MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO**

Presidente

Publicada em 19.05.2015, DO nº 86, página 20



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente